



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 1825 de 21 de Setembro de 2021  
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

## Publicações Câmara de Mariana

### Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

**PORTARIA Nº 124/2021**

**EXONERA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Fica exonerado o servidor João Bosco Ramos ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento na Câmara Municipal de Mariana, a partir do dia 01/09/2021.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Publique-se.**

**Mariana, 20 de Setembro de 2021.**

**Ronaldo Alves Bento**

*Presidente da Câmara Municipal de Mariana*

**PORTARIA Nº 125/2021**

**NOMEIA SERVIDORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

**Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Larissa Madrelene Romualdo para o cargo em comissão de Chefe de Departamento da Câmara Municipal de Mariana, a partir do dia 02/09/2021.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se.**

Mariana, 20 de Setembro de 2021.

**Ronaldo Alves Bento**

**Presidente da Câmara Municipal de Mariana**

# Publicações Prefeitura de Mariana

## Legislação: Portarias

### Legislação: Portarias

#### PORTARIA Nº 71 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

*“Dispõe sobre a indicação de servidores para exercerem a função de Fiscal de contratos firmados pelo IPREV MARIANA”*

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018 e nº 190/2019;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 184/2020 e na forma prevista no artigo 67 da lei nº 8666/93:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Sheila Graciene Martins, brasileira, Auxiliar Administrativo**, residente no município de Mariana, em substituição a servidora **Queli Madureira Campos Ferrarez, brasileira, Técnico Administrativo**, residente no município de Mariana, como fiscal do Contrato Administrativo nº 001/2021 cujo objeto visa o Fornecimento de água mineral em galões de 20 litros para as manutenções necessárias do IPREV MARIANA, celebrado com a empresa Sérgio do Carmo Gonçalves;

**Art. 2º** - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender

cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro - Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

- Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

**Art. 3º** - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

**Art. 4º** - Esta portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato e ou a vigência do mesmo.

**Art. 5º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.**

**Elizangela Sara Lana Gomes**

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

**PORTARIA N° 72, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a indicação de servidores para exercerem a função de Fiscal de contratos firmados pelo IPREV MARIANA”*

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018 e nº 190/2019;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 184/2020 e na forma prevista no artigo 67 da lei nº 8666/93:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Natália Clarice de Araújo Batista, brasileira, Agente de Fiscalização**, residente no município de Mariana, em substituição a servidora **Queli Madureira Campos Ferrarez, brasileira, Técnico Administrativo**, residente no município de Mariana, como fiscal do Contrato Administrativo nº 010/2020 cujo objeto visa a Prestação de serviço de licença de uso, migração de dados, implantação, treinamento, manutenção corretiva e preventiva de sistemas informatizados de gestão pública para o IPREV MARIANA, nas áreas de contabilidade pública e tesouraria, compras e licitações, patrimônio, almoxarifado e portal da transparência, celebrado com a empresa CMM Sistema de Informação e Serviços Ltda;

**Art. 2º** - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro - Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

- Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e

cortês;

- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

**Art. 3º** - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

**Art. 4º** - Esta portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato e ou a vigência do mesmo.

**Art. 5º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.**

**Elizangela Sara Lana Gomes**

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

## **Legislação: Portarias**

**Legislação: Portarias**

**PORTARIA Nº 36, 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

**Nomeia membros para Comissão Responsável pelo  
Processo Seletivo da Secretaria Municipal de  
Administração dá outras providências.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no artigo 6º da **LEI COMPLEMENTAR Nº 175, de 16 de março de 2018**, resolve:

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, primeira etapa, para Contratação de Agente de Segurança e Auxiliar de Serviços

*Polyana Daher dos Santos Silva Almeida Costa*

*Wanderléia Geralda Alvimar*

*Luiz Carlos Magno Coelho*

*Bruno Martins de Paula*

*Raquel de Souza Oliveira Gonçalves*

*Gissele Quirino Herculano*

*Maria Joana Angelica Emiliano Gomes*

**Art. 2º** Ficam nomeados para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, segunda etapa, para Contratação de Agente de Segurança

*Raquel de Souza Oliveira Gonçalves*

*Gissele Quirino Herculano*

*Maria Joana Angelica Emiliano Gomes*

Art.3º A referida Comissão será presidida por Polyana Daher dos Santos Silva Almeida Costa

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Mariana, 21 de setembro de 2021

**Arlinda Gonçalves Coelho**

**Secretária Municipal de Administração**

## Licitações: Pregão Presencial

### Licitações: Pregão Presencial

**Prefeitura Municipal de Mariana MG-** Pregão presencial N°060/2021. REPUBLICAÇÃO. **Objeto:** Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em serviço de sonorização, iluminação, estrutura de fixação (grid) projeção simultânea e afins, com fornecimento de equipamentos, e sua operacionalização, incluindo mão de obra, em atendimento eventos a serem realizados no Município de Mariana. **Abertura: 04/10/2021 às 08:45min.** EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). **Tel: (31)35579055.** Mariana 20 de Setembro de 2021. Gustavo Grijo dos Santos. Pregoeiro

Pregão Eletronico N°071/2021. **Objeto: Registro de Preço para** Aquisição de equipamentos eletrônicos em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de defesa Social.**Abertura: 05/10/2021 às 14:00min.** EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). **Tel: (31)35579055.** Mariana 20 de Setembro de 2021. Gustavo Grijo dos Santos. Pregoeiro

## Processo Seletivo: Editais

### Processo Seletivo: Editais

#### EDITAL SEMAD Nº 015/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Mariana, por meio da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Seleção Pública Simplificada, **ATRAVÉS DE ANÁLISE CURRICULAR**, destinado a selecionar candidatos para contratação temporária no cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA** e **AUXILIAR DE SERVIÇO em atendimento a Secretaria de Educação**, conforme CI 183/2021 RH para substituição de servidores afastados nos termos deste edital, da Lei Complementar 175/2018, com a redação dada pela Lei Complementar 205/2021e demais normas pertinentes.

O presente processo visa selecionar candidatos para contratação temporária, em regime próprio de contratação previsto na Lei Complementar Municipal nº 175/2018, nos termos dos princípios que

norteiam a administração pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, conforme art. 37 da Constituição Federal.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e seus eventuais aditamentos, bem como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes e sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 12 meses, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Mariana.

1.3. As informações referentes ao cargo tais como carga horária, remuneração, atribuições etc.; são os constantes no presente edital.

1.4. O Processo será coordenado pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Prefeito Municipal de Mariana-MG;

1.5. O Presente Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

Primeira Etapa:

- a) Inscrição (Anexo I);
- b) Prova de título (“curriculum vitae”); (Anexo II)

Segunda Etapa:

- a) Entrevista.

1.6. A etapa de avaliação curricular será realizada pela Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelos seguintes servidores

*Polyana Daher dos Santos Silva Almeida Costa*

*Wanderléia Geralda Alvimar*

*Luiz Carlos Magno Coelho*

*Bruno Martins de Paula*

*Raquel de Souza Oliveira Gonçalves*

*Gissele Quirino Herculano*

*Maria Joana Angelica Emiliano Gomes*

1. .A entrevista com os candidatos classificados na primeira etapa será realizada pelo Secretário Municipal de Defesa Social, ou por servidor da pasta por ele designado.

1. .Ao final da etapa de Análise Curricular, a Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, através da Secretaria Municipal de Administração , publicará no site [www.mariana.mg.gov.br](http://www.mariana.mg.gov.br) a relação dos candidatos classificados, bem como a convocação à 2ª

etapa.

1. É dever do candidato manter atualizado seu endereço, e-mail e telefone(s) de contato junto à Secretaria Municipal de Administração para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível localizá-lo por falta da citada atualização.

## **2 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA RESERVA DE VAGAS**

2.1. Ao se inscrever o candidato estará sujeito de forma irrestrita às condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento. A seleção dos candidatos será realizada mediante Prova de Títulos e Entrevista, de caráter classificatório, de acordo com o seguinte procedimento:

2.1.1. No ato da inscrição, que ocorrerá nos períodos de **04/10/2021 à 15/10/2021**, os candidatos deverão entregar, pessoalmente, em um só ato, cópia dos documentos descritos no Anexo I, bem como cópia autenticada dos títulos ou original acompanhada de xerox, sob pena de não estar apto para concorrer às vagas.

2.1.1.1. Os documentos deverão ser entregues na recepção da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Praça JK, s/n., Centro, Mariana-MG, CEP 35420-000, de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:30 horas.

2.1.1.2. As inscrições serão realizadas mediante entrega, pessoalmente, da Ficha de Inscrição (Anexo I) e do "Curriculum Vitae" (Anexo II), devidamente preenchidos, cópia do documento de identidade, CPF, título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, indicação do PIS/PASEP, certificado de conclusão do curso na área;

2.1.2. Não serão aceitos documentos enviados por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico.

2.2. Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações ou inclusão de documento.

2.2.1. A não apresentação da documentação exigida no ato da inscrição implicará a exclusão do candidato do processo de seleção.

2.3. Os Títulos serão pontuados conforme item 6.1.

2.4. O candidato que PRESTAR qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2.5. Esse processo seletivo oferta um total de 09 vagas, bem como formação de cadastro de reserva para os classificados que excederem as vagas ofertadas, inclusive de Pessoas com Deficiência (PCD) e pessoas auto declaradas preta ou parda, nos termos deste edital.

2.5.1. Em atendimento a Lei Federal nº 7.853/1989, Decreto Federal 3.298/1999, alterado pelo Decreto 5.296/2004, Decreto Federal nº 9.508/2018, 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas nesse Processo Seletivo serão reservadas a candidatos com deficiência, de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto 3.298/1999, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função.

2.5.2. Caso a aplicação do percentual ao que trata o subitem 2.5.1 deste edital resulte em número

fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo, nos termos do §2º do Art.5º da Lei 8.112/1990 e suas alterações.

2.5.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art.2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no Art.4º do Decreto Federal nº3.298/199, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no §1º do Art.1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº377 do Superior Tribunal de Justiça, assim definidas:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular;

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

2.5.6. Considerando os percentuais citados e o quantitativo de vagas disponíveis no Edital, não haverá, inicialmente, a reserva de vagas às pessoas com deficiência. Durante a validade do PSS, se surgirem novas vagas, a 5ª (quinta) vaga fica reservado ao candidato com deficiência, aplicando-se o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) para cada função prevista no Edital.

2.5.7. Para concorrer a vaga destinada as pessoas com deficiência que surgir durante a validade do Processo Seletivo, o candidato no ato da inscrição deverá:

- a. Informar que é PCD e deseja concorrer a vaga.
- b. Enviar no ato da inscrição, parecer emitido nos últimos 12 meses antes da publicação deste edital por equipe multiprofissional e interdisciplinar formada por três profissionais, entre eles um médico, deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores da profissão.

2.5.7.1. O parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar, deverá conter as seguintes informações:

- a. Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b. Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c. A limitação no desempenho das atividades;
- d. A restrição de participação

2.5.8.O candidato que se declarar deficiente participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à avaliação de títulos, aos critérios e nota mínima para aprovação.

2.5.8.1.O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

2.5.8.2.O candidato com deficiência que desejar concorrer somente às vagas destinadas à ampla concorrência poderá fazê-lo por escolha e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Formulário de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para os candidatos com deficiência, conforme disposição legal.

2.5.9. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para a vaga que vier a surgir, na validade do PSS, destinada às pessoas com deficiência, tal vaga será ocupada pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem geral de classificação.

2.5.10. O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição no Formulário de Inscrição na falta do Laudo Médico ou por qualquer dos motivos listados abaixo:

- a. Não entregar o Laudo Médico ou entregá-lo em cópia não autenticada ou não apresentar o original para autenticação;
- b. Entregar Laudo Médico fora do prazo definido em Edital;
- c. Entregar Laudo Médico emitido com prazo superior ao determinado edital; ou
- d. Entregar Laudo Médico com ausência das informações indicadas no edital;
- e. Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID;
- f. Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência do médico, sua especialidade e registro profissional.

2.5.11.O Município de Mariana designará uma Equipe Multiprofissional que emitirá parecer, no momento da contratação, observando:

- a. As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b. A natureza das atribuições e tarefas essenciais da função a desempenhar;
- c. A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d. A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e. O CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

2.5.12.O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

2.5.13.Para a contratação, os candidatos com deficiência serão convocados para se submeter à

perícia médica oficial promovida pela Junta Médica nomeada pelo Município de Mariana e análise de equipe multiprofissional designada pelo Município de Mariana que atestará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, nos termos do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da Emprego Temporário, decidindo de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como pessoa com deficiência.

2.6. Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste processo seletivo nos termos da Lei Municipal 3.313/2019 e deste edital.

2.6.1. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

2.6.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do Processo Seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior.

2.6.3. A declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no edital, caso não a faça no ato da inscrição.

2.6.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.6.5. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.6.6. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.6.7. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

2.6.8. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.6.9. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros para cada função.

2.6.10. O resultado deverá ser publicado em duas listagens: a primeira contendo a pontuação de todos os candidatos, incluindo os que se auto declararam preto ou pardo e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

### **3 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

3.1. São requisitos para contratação dos funcionários:

- a) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) estar quite com as obrigações militares;
- d) estar quite com as obrigações junto a Justiça Eleitoral;
- e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para a função.

#### 4 - DAS FUNÇÕES:

4.1.As funções, carga horária semanal, número de vagas e remuneração para as quais se pretende selecionar pessoal por meio deste Processo Seletivo estão de acordo com a tabela abaixo:

FUNÇÃO	HABILIDADES	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VAGAS RESERVADAS	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGÊNCIA
Agente de Segurança	- Experiência mínima de 06 (seis) meses na função	40 horas semanais Podendo ser escalado em regime de 12/36	07	01 Preto/ Pardos  01 PCD	R\$1.279,68	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Serviços	- Experiência mínima de 06 (seis) meses na função	40 horas semanais	02	00	1.279,98	Ensino Fundamental Completo

4.2 - As atribuições deverão seguir as descrições abaixo:

##### 4.2.1. COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:

Assiduidade, Aptidão, Autodesenvolvimento, Capacidade de Iniciativa, Cooperação, Dedicção ao Serviço, Disciplina, Eficiência, Ética Profissional, Organização, Percepção, Produtividade, Qualidade do Trabalho, Responsabilidade e Sociabilidade.

**4.2.2. Agente de Segurança:** - executar a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso se estão fechados corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos;

- controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, vistoriando veículos, anotando o número dos mesmos, examinando os volumes transportados, conferindo notas fiscais e fazendo os registros pertinentes, para evitar desvio de materiais e outras faltas;

- realizar controle de portaria;
- redigir memorando destinado a pessoa ou órgão competente, informando-o das ocorrências de seu setor, para permitir a tomada de providências adequadas a cada caso;
- registrar sua passagem pelos postos de controle, acionando o relógio especial de ponto, para comprovar a regularidade de sua ronda;
- atender os visitantes, identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados;
- zelar pelo patrimônio público;
- zelar pela limpeza de seu local de trabalho.

**4.2.2 Auxiliar de Serviço-** Ter aptidão e condições físicas para o exercício do cargo, para desempenhar atividades braçais tais como abertura e conservação de estradas municipais, limpeza, capinas, manutenção de praças e jardins e atividades similares;

- efetuar a carga, transporte e descarga de materiais, servindo-se das próprias mãos e/ou utilizando carrinhos de mão e ferramentas manuais, para possibilitar a utilização ou remoção daqueles materiais;
- carregar móveis, caixas, máquinas e objetos que precisem ser transportados;
- executar atividades de apoio, e atividades braçais em geral nos Distritos e zona rural do município, realizando tarefas de conservação e manutenção das estradas e vias dos distritos de Mariana;
- executar atividades de apoio, especialmente trabalhos de limpeza, conservação e arrumação de locais, móveis, utensílios e equipamentos;
- atender as normas de segurança e higiene do trabalho;
- exercer atividades auxiliares tais como: auxiliar o mecânico nas revisões mecânicas e periódicas em veículos pequenos, verificando a parte mecânica, hidráulica, freio, óleo, suspensão, direção, alinhamento, balanceamento, utilizando ferramentas e equipamentos adequados;
- prestar assistência mecânica em situações especiais e em locais do seu posto de trabalho;
- testar o funcionamento dos veículos, antes e depois da manutenção ou reparação; - fazer limpeza de veículos e máquinas e seus componentes;
- exercer atividades auxiliares tais como: auxiliar o mecânico de máquinas nas revisões periódicas em máquinas leves e pesadas, verificando a parte mecânica, hidráulica, freio, óleo, direção, suspensão, utilizando ferramentas e equipamentos adequados;
- testar o funcionamento das máquinas, antes e depois da manutenção ou reparação;
- efetuar limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo e recolhendo detritos;
- efetuar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos e rurais;
- recolher lixos, sucatas e entulhos em geral, colocando-os em vasilhames apropriados, para serem transportados ao depósito de lixo;

- limpar próprios públicos, raspando, varrendo, lavando, utilizando equipamentos do tipo: vassouras, pás, enxadas, raspadeiras, baldes, carrinhos de mão e outros, percorrer os logradouros, ruas e praças, conforme roteiro estabelecido, para recolher e/ou varrer o lixo;
- despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões, em caminhões especiais, carrinhos ou outro depósito, valendo-se de ferramentas manuais; transportar o lixo e efetuar o seu despejo em locais destinados;
- cuidar da limpeza dos prédios da administração municipal;
- limpar escadas, pisos, passadeiras e tapetes, varrendo, lavando e encerando-os;
- limpar utensílios como cinzeiros e objetos de adorno, usando pano ou esponja; -
- limpar banheiros e toaletes, limpando-os com água, sabão, detergente e desinfetantes;
- reabastecer os banheiros e toaletes com papel higiênico, toalhas e sabonetes;
- coletar o lixo dos depósitos, recolhendo-o em sacos plásticos apropriados, para depositá-los na lixeira ou incinerador;
- remover móveis ou utensílios, quando solicitado;
- realizar serviços braçais sem especificação, para atender às necessidades da Administração Pública em geral, em obras de estradas, pontes, ruas, praças, prédios, etc.
- escavar valas e fossas, retirando terras e pedras com pás, enxadas, picaretas e outras ferramentas manuais, para permitir a execução de fundações, o assentamento de canalizações ou obras similares;
- misturar os componentes da argamassa, utilizando instrumentos manuais ou mecânicos, para permitir sua aplicação em locais apropriados;
- limpar e arrumar peças, utilizando material adequado, para possibilitar a aplicação das mesmas;
- auxiliar a montar e a desmontar andaimes e outras armações, levantando e baixando peças com cordas e escorando as partes que estão sendo instaladas, para possibilitar a execução das estruturas.
- Auxiliar pedreiros, carpinteiros, armadores, eletricitas, bombeiros, entre outros, na montagem e desmontagem de construção ou de obras similares.
- Executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como capina e varredura dos logradouros públicos, apontamento e andagem de ferramentas;
- Executar trabalhos de limpeza pública;
- Preparar mudas de plantas ornamentais em geral;
- Preparar canteiros;
- Zelar, cultivar, capinar, aguar plantas;
- Executar trabalhos de jardinagem;

- Desempenhar tarefas afins
- Zelar pelo seu material de trabalho e pelo patrimônio público, desempenhar atividades correlatas.
- Quando em exercício das funções de cozinheiro: preparar alimentos para cozimento, separando, lavando e picando-os; cozinhar os alimentos com normas pré-estabelecidas pelo(a) nutricionista, seguindo regras de higiene; fazer a limpeza da cozinha, bem como dos utensílios usados nos preparo dos alimentos; preparar as bandejas com os alimentos para os alunos/usuários, preparar mesa para refeições seguindo regras pré-estabelecidas; responsabilizar-se pelo preparo e distribuição de todas as refeições diárias; orientar os auxiliares de cozinha; cumprir horários de refeições; zelar pelos materiais e mantimentos; fazer controle de estoque de alimentos; solicitar compra antes da falta de ingredientes e materiais para a copa/cozinha; manter água na geladeira; zelar pela limpeza e organização da copa/cozinha; promover a limpeza e conservação da copa/cozinha e locais de refeições, assegurando o cumprimento de regulamentos pré-estabelecidos, visando o asseio, segurança e bem-estar de seus usuários; conhecer e seguir as regras de higiene pessoal e de higiene de alimentos, cuidar da limpeza do depósito de alimentos, preencher corretamente o caderno ou planilha de controle de entrada e saída de gêneros alimentícios, controlar o consumo de gás, cuidar da estocagem dos gêneros fornecidos ao órgão; observar as normas e orientações da nutricionista, observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalhador, tratar com delicadeza e atenção às crianças e usuários e executar outras tarefas correlatas.
- realizar a limpeza e assepsia de estabelecimentos de saúde, de acordo com as normas operacionais;
- manter a higiene e apresentação pessoal, cuidar da limpeza geral de prédios públicos, lavando/limpando pisos, vidros, pátios, áreas, paredes, portas, móveis, filtros, etc., zelar pela limpeza de todas as salas cuidando de seu aspecto ambiental e de higiene; fazer a limpeza dos banheiros em cada turno de trabalho; lavar e encerar as salas constantemente; recolher o lixo e dar a ele o destino adequado; manter o material de limpeza organizado, limpo e guardado em local adequado; utilizando-os de forma adequada; auxiliar no trabalho de cantina; tratar com delicadeza e atenção as crianças e usuários.
- observar as normas previstas em manuais de procedimento.

## **5 - DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:**

5.1 - Os candidatos inscritos serão avaliados através da análise de “Curriculum Vitae” com o objetivo de verificar as habilidades necessárias ao exercício das funções mencionadas do item 3.0 deste Edital.

## **6 - DA ANÁLISE CURRICULAR:**

6.1 - A análise curricular observará os critérios de avaliação de acordo com as especificações e pontuações estabelecidas a seguir:

I- Ensino Médio Completo: 1,0 (um) ponto:

II-Cursos na área, com carga horária mínima de 20 horas. Cada curso terá peso de 0,5 (meio) ponto, limitando-se a 2,0 (dois) pontos.

VII - Experiência profissional superior a 06 meses:

1 - Experiência comprovada de 06 meses e 1 dia a 02 anos: 0,5 (meio) ponto;

2 - Experiência comprovada de 02 anos e 1 dia a 04 anos: 1,0 (um) ponto;

3 - Experiência comprovada superior a 04 anos: 2,0 (dois) pontos.

6.2 - Será computada a somatória da titulação mais os cursos de especialização e o tempo de experiência profissional, nos termos dos incisos acima.

6.3 - A comprovação das atividades de experiência poderá ser feita mediante comprovação de prestação de serviços anterior a pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, mediante apresentação de anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, ou Carta de Referência, Contrato de Prestação de Serviços, Declaração do Setor de Recursos Humanos ou Declaração do Chefe Imediato, todos em papel timbrado (se emitido por pessoa jurídica) e devidamente assinado.

## **7 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

7.1 - Em caso de empate na classificação final, serão observados os seguintes critérios, nos termos do Art. 6º, § 2º da Lei Complementar 175/2018:

I - servidor público efetivo, observados os casos de acumulação de cargos e funções públicas permitida na Constituição da República;

II - maior tempo de exercício da profissão;

III - maior idade.

## **8 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

8.1 - A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final do processo seletivo.

8.2 - A Pontuação do candidato será a nota da análise curricular, acrescida da nota obtida na entrevista.

8.3 - O resultado do processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal de Mariana-MG e publicado no diário oficial do município, O Monumento e na página oficial do Município.

## **9 - DOS RECURSOS:**

9.1 - O recurso deverá ser dirigido à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado localizado na Secretaria Municipal de Administração, no horário de 13h às 17 horas no prazo de até 3 (três) dias úteis após o resultado.

## **10 - DA CONTRATAÇÃO:**

10.1 - Os candidatos selecionados no processo seletivo serão convocados através de edital de convocação para contratação, respeitado o direito discricionário da Administração em rever fundamentadamente os seus atos, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação;

10.1.2 - Após a publicação o candidato terá o prazo de 3 (três) dias para providenciar/entregar a documentação completa solicitada neste Edital. Caso não respeite o prazo acima citado, o candidato perderá o direito à vaga.

10.2 - Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, observados os prazos

máximos previstos na Lei Complementar 175/2018, com a redação dada pela Lei Complementar 205/2021.

## **11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

11.1 - O resultado final do processo seletivo será homologado, por decreto, pelo Prefeito Municipal de Mariana, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

11.2 - O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do processo seletivo; bem como pelo acompanhamento no Diário Oficial do município.

11.4 - Os casos omissos e eventuais dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão de Julgamento e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

Mariana, 20 de setembro de 2021.

**Arlinda Gonçalves Coelho**

**Secretária Municipal de Administração**

### **ANEXO I**

#### **FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Foto 3X4**

**INSCRIÇÃO Nº**

Nome do Candidato:			
Nacionalidade:		Data de Nascimento:	
Idade:	Estado Civil:	Sexo:	Nº
de filhos:			
Local de nascimento:		UF:	Identidade:
Endereço: nº			
Bairro:			
Cidade:		UF:	
CPF:		Portador de Deficiência: ( ) sim	
( ) não			
Carteira de Identidade:		PIS/PASEP:	
Telefone residencial:		Telefone para recado:	

**Documentos entregues:**

- cópia da Carteira de Identidade
- cópia do CPF
- cópia de comprovante de endereço
- cópia do título de eleitor e comprovante de regularidade com a Justiça Eleitoral
- Currículo Vitae, documentado**
- cópia certificado de reservista, de dispensa de incorporação ou equivalente, em caso de candidato do sexo masculino

**Reservas de vagas:**

- Candidato(a) com deficiência
- Candidato(a) se autodeclara preto(a) ou pardo(a)

Mariana, de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

Assinatura do Funcionário  
responsável pela inscrição

**ANEXO II**

**ESTRUTURA DO CURRÍCULO VITAE (SUGESTÃO)**

A comprovação de experiência profissional e de tempo de serviço far-se-á mediante apresentação de contrato de trabalho registrado em CTPS ou atos de nomeação/exoneração junto aos órgãos públicos, carta de referência, declaração de prestação de serviço ou contrato de prestação, devidamente assinado pelo responsável.

**1- DADOS PESSOAIS**

1.1.

Nome:

1.2. CPF:

1.3. RG:

1.4. Carteira de Trabalho:  
de Eleitor:

1.5. Título

1.6. Nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

1.7. Nacionalidade:

1.8. Estado Civil:

1.9. Sexo:

1. E-mail:

1. Telefone Residencial/Celular:

1. Endereço:

Cidade:

**2 - NÍVEL DE ESCOLARIDADE**

**3 - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS** (As três últimas instituições que trabalha ou ou, com o cargo ocupado e tempo de serviço, devidamente comprovados\*)

**4 - ATIVIDADES EXTRACURRÍCULARES**

**5 - CURSOS REALIZADOS** (Apresentar certificado dos cursos com a carga horária)

ANEXO III

**RECURSO CONTRA O PROCESSO SELETIVO (SUGESTÃO)**

**Ilm.º** (a). Sr.(a). Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, Edital .....

Nome: \_\_\_\_\_

—.

portador do CPF: \_\_\_\_\_ e da Carteira de Identidade:  
\_\_\_\_\_ (identificação obrigatória)

Eu, candidato (a) inscrito (a) no Processo Seletivo para a função de \_\_\_\_\_ de acordo com o Edital ....., venho solicitar a V. S.<sup>a</sup> revisão da análise curricular, com base na respectiva fundamentação.

Fundamentação:

Mariana , \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

## **Processo Seletivo: Resultados**

### **Processo Seletivo: Resultados**

#### **ANEXO I**

**Resultado Preliminar dos Classificados no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 012/2021 para cargos diversos, em atendimento ao Município de Mariana - MG.**

#### **Classificados:**

**INSTRUTOR DE ATIVIDADE FÍSICA E RECREAÇÃO - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

**1º Rafael dos Santos Melo**

**2º Hyara Almeida Ramos**

**3º Edinalva Mariana Rocha**

**4º Rita de Cássia Cota e Souza**

**5º Paulo Leandro de Freitas Eleutério**

**6º Célio César Mól**

**7º Renato de Paula Gomes**

**8º Ben Hur Amâncio de Gomes**

**9º Diego Daniel Pereira**

**10º Jenniffer Querollen Fernandes**

#### **INSTRUTOR DE ATIVIDADE FÍSICA E RECREAÇÃO - ESPORTES E RECREAÇÃO**

**1º Jhonathan Félix de Miranda Coelho Pinto**

**2º Laís de Oliveira Fonseca**

**3º Paulo Leandro Freitas Eleutério**

**4º Lidiane Cristina Estevan**

**5º Sandro Alberto Arcanjo**

**6º Pedro Henrique Lima de Oliveira**

**7º Diego Daniel Pereira**

**8º Bianca Cristina dos Santos**

#### **MÉDICO DE ESF**

**Não houve inscritos**

#### **MÉDICO DO TRABALHO**

**Carlos Alberto de Matos Jeunon**

#### **MÉDICO VETERINÁRIO**

**1º Rúbia Figueiredo Mol**

**2º Bernardo Pimentel Serafini**

---

**MONITOR DE PROGRAMAS - ARTESANATO**

- 1º Rosilene Silva das Dores Fonseca**
- 2º Edna Maria Guedes Paglioto**
- 3º Lucimara Martins Ramos**
- 4º Marlene das Graças de Magalhães Freitas**
- 5º Lucimar Aparecida Muniz dos Santos**
- 6º Mônica Maria Ferreira Calixto**
- 7º Ana Carolina de Oliveira Citty**
- 8º João Caetano Fosque Santos**
- 9º Maria Elizabete de Oliveira**
- 10º Sandra Maria Alves Xavier**
- 11º Maria das Graças dos Santos Ferreira**
- 12º Jéssica Tatiana Aparecido Martins**
- 13º Walquiria da Conceição Cardoso**
- 14º Rosiane Zacarias Lopes**
- 15º Telmaliz Martins Gomes**
- 16º Claudia Cristiane Cota Gonçalves**
- 17º Miriam Cristina Silva Oliveira Oliveira**
- 18º Marlene Aparecida de Souza Salgueiro**
- 19º Kely Gracielle de Castro**
- 20º Carmen Lucia de Souza**

**MONITOR DE PROGRAMAS - CAPOEIRA**

- 1º Gabriel César Pereira**
- 2º Letícia Rocha Anselmo**
- 3º Aluísio Augusto Anselmo**
- 4º Sebastião Aquino Isabel**

**5º Otávio Luiz Pereira Rolim**

**6º Alfredo Francisco Fernandes**

**MONITOR DE PROGRAMAS - CORTE E COSTURA**

**1º Jessica Santos Marques**

**2º Ana Beatriz Novais Marques**

**3º Martinha Lana da Cruz**

**MONITOR DE PROGRAMAS - DANÇA**

**1º Cleusa Regina de Carvalho**

**2º Jonas de Souza Ferreira**

**2º Adriano Aparecido Lucas**

**3º Laura Sarcedo**

**4º Lorena de Fátima Fernandes**

**5º Ingrid Ribeiro Sena**

**MONITOR DE PROGRAMAS - EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA**

**1º Lorryne Marlyn Leonel**

**2º Josiane Dias Barros**

**3º Elaine Aparecida Teixeira**

**4º Lenira Mendes Mapa**

**5º Felipe José Flausino Santiago**

**6º Marise Silva Freitas**

**7º Debora Lima da Silva**

**8º Paula Regina Rodrigues Pinto**

**9º Mateus Augusto de Souza**

**10º Euler Cota Martins**

**11º Nilza dos Reis Ventura Soares**

**12º Silvana Maria Alvarenga Damas**

**13º Nayara Ariele Fraga Paulino**

**14º Sinara Imaculada Diniz da Silva Francisco**

**15º Patricia Izabel Sacramento Maia**

**16º Julia Lorryne Alves Silva Reis**

**17º Leonardo Alexandre Soares**

#### **MONITOR DE PROGRAMA - INFORMÁTICA**

**1º Daiane Aparecida Campidele**

**2º Elaine Gonçalo Bento**

**3º Kênia Renata Siqueira**

**4º Thiago de Souza Vital**

**5º João Sada Leiroz Machado**

**6º Thayna Christine Ferreira de Moraes**

**7º Simeão de Souza**

**8º Hellen Ariane Isabel Alvarenga**

**9º Gabriel Luiz da Silva**

**10º Andréia do Carmo Souza**

#### **MONITOR DE PROGRAMA - PERCURSÃO**

**1º Júnior Eduardo Norato**

**2º Otho Guimarães Filho**

**3º Júlia Lorryne Alves Silva Reis**

**4º Gabriel Cesar Pereira**

**5º Iany Ferreira Maia**

#### **MONITOR DE PROGRAMAS - TAEKWONDO**

**1º Adorivan Lopes Tenorio**

---

**2º Rodrigo Sebastião Ovídio**

**MONITOR DE PROGRAMAS - TAI CHI CHUAN**

**1º Eduardo Dias dos Santos**

**2º Ricardo Silva Teixeira**

**MONITOR DE PROGRAMAS - TEATRO**

**1º Eduardo Dias dos Santos**

**2º Adriana da Silva Maciel**

**3º Tatiane Gomes de Andrade**

**4º Paula Pachelli Perdigão Pena**

**5º Caio Henrique d Silva Campanha**

**6º Barbara Lopes Henriques**

**7º João Bosco Maciel**

**7º Jailda de Freitas Silva**

**MOTORISTA**

**1º Luiz Fernando Machado**

**2º Cassio Anacleto Ferreira**

**3º Dalmo Magalhães**

**4º José de Alimatéia da Luz**

**5º José Silva de Oliveira**

**6º José Geraldo Carneiro**

**7º Marcilene Soares Keffer**

**PSICÓLOGO**

**1º Marina Diniz Morqueira**

- 2º Daniela Morais Araujo**
- 3º Claudia Dorella do Carmo**
- 4º Merupe Venancio Romanini**
- 5º Liliam das Graças Rezende**
- 6º Regina Lima de Souza Mendes**
- 7º Michele Contarini Teodolino**
- 8º Flávia de Carvalho Rolla**
- 9º Walkiria das Graças Felipe**
- 10º Luan Telles Oliveira Silva**
- 11º Daiana Helen da Silva**
- 12º Katia Costa Bruno**
- 13º Bruna Cristina Tavares Lima**
- 14º Máira Tostes Garcia**
- 15º Raquel Fernandes Nazareth**
- 16º Nivea Souza Araujo**
- 17º Maria Luisa Ferreira Fonseca**
- 18º Marilly Thais Pedrosa**
- 19º Sarah Cecilio Fonseca**
- 20º Débora Cristina Pereira de Oliveira**
- 21º Brenda de Oliveira Gomes**
- 22º Marlene Reis**
- 23º Camila Gabriela Silva**
- 24º Renata Aparecida Santana Tavares**
- 25º Marileia Marques Verona**
- 26º Ana Paula Mendes de Miranda**

#### **TERAPEUTA OCUPACIONAL**

- 1º Daniela de Castro Denubila Gomes**

**2º Chaiton Washinton Cardoso Bicalho**

**3º Lyria Tâmara Rocha Porto**

**4º Camila Pimentel Garuba**

**5º Jurandir Maciel de Oliveira Filho**

**6º Priscila Saydel Martins**

**Polyana Daher dos Santos Silva Almeida Costa**

**Alessandra Silva**

**Edilene Xavier**

**Flávia Martinho**

**Irlaine Cunha**

**Rodrigo da Silva**

**Wanderléia Geralda Alvimar**

**Juliana Cardoso -EQUIPE DE APOIO**

**Lilian Quirino - EQUIPE DE APOIO**

**Mariana, 17 de setembro de 2021**

**Resultado Preliminar dos Classificados que se auto declararam negros ou pardos no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 012/2021 para cargos diversos, em atendimento ao Município de Mariana - MG.**

**INSTRUTOR DE ATIVIDADE FÍSICA E RECREAÇÃO - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

**1º Edinalva Mariana Rocha**

**2º Rita de Cássia Cota e Souza**

**INSTRUTOR DE ATIVIDADE FÍSICA E RECREAÇÃO - SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO**

**1º Jhonathan Félix de Miranda Coelho Pinto**

**2º Lidiane Cristina Estevan**

**MONITOR DE PROGRAMAS - ARTESANATO**

**1º Lucimara Martins Ramos**

**2º Walquiria da Conceição Cardoso**

**3º Rosiane Zacarias Lopes**

**4º Miriam Cristina Silva Oliveira Oliveira**

**5º Marlene Aparecida de Souza Salgueiro**

**6º Carmen Lucia de Souza**

**MONITOR DE PROGRAMAS - DANÇA**

**1º Jonas de Souza Ferreira**

**MONITOR DE PROGRAMAS - EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA**

**1º Lenira Mendes Mapa**

**2º Debora Lima da Silva**

**3º Paula Regina Rodrigues Pinto**

**4º Mateus Augusto de Souza**

**5º Nilza dos Reis Ventura Soares**

**6º Nayara Ariele Fraga Paulino**

**7º Patricia Izabel Sacramento Maia**

**8º Leonardo Alexandre Soares**

**MONITOR DE PROGRAMA - INFORMÁTICA**

**1º Daiane Aparecida Campidele**

**2º Kênia Renata Siqueira**

**3º João Sada Leiroz Machado**

**4º Simeão de Souza**

**5º Andréia do Carmo Souza**

#### **MONITOR DE PROGRAMA - PERCURSÃO**

**1º Iany Ferreira Maia**

#### **MONITOR DE PROGRAMAS - TEATRO**

**1º Jailda de Freitas Silva**

#### **MOTORISTA**

**1º Luiz Fernando Machado**

#### **PSICOLOGO**

**1º Marina Diniz Morqueira**

**2º Merupe Venancio Romanini**

**3º Liliam das Graças Rezende**

**4º Katia Costa Bruno**

**5º Camila Gabriela Silva**

**6º Ana Paula Mendes de Miranda**

## **Publicações Diversas: Atas**

### **Publicações Diversas: Atas**

**Ata do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 012/2021 para cargos diversos, em atendimento ao Município de Mariana - MG.**

Às quatorze horas, do dia 08 de setembro de 2021, deu início, na Secretaria Municipal de Administração, a triagem curricular do processo seletivo para o preenchimento de vagas para os cargos de médico especialista: Médico ESF, Médico Veterinário, Médico do Trabalho, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Instrutor de Atividade Física e Recreação - SEDESC, Instrutor de Atividade Física e Recreação - Esportes, Monitor de Programas - Dança, Monitor de Programas - Teatro, Monitor de Programas - Artesanato, Monitor de Programas - Percussão, Monitor de Programas - Taekwondo, Monitor de Programas - Tai Chi Chuan, Monitor de Programas - Educação para Cidadania, Monitor de Programas - Corte e Costura, Monitor de Programas - Informática, Monitor de Programas - Capoeira e Motorista. A Comissão Examinadora foi composta pelos Srs.(a) Polyana Daher dos Santos Silva Almeida Costa, Alessandra Silva, Edilene Xavier, Flávia Martinho, Irlaine Cunha, Rodrigo da Silva e Wanderléia Geralda Alvimar, devido ao número de inscritos, participaram como equipe de apoio Juliana Cardoso e Lílian Quirino. Os candidatos auto declarantes negros, além da classificação ampla, estão classificados em relação específica (anexo I).

**Conforme edital, item 9:**

**9 - DOS RECURSOS:**

9.1 - O recurso deverá ser dirigido à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado localizado na Secretaria Municipal de Administração, no horário de 13h às 17horas no prazo de até 3 (três) dias úteis após o resultado.

**Portanto o prazo de recurso será de 21 à 23 de setembro, no período de 13 as 17horas.**

A documentação foi devidamente analisada pelos presentes, sendo aprovados os candidatos abaixo relacionados:

**De 01 vaga aberta para o cargo de INSTRUTOR DE ATIVIDADE FÍSICA E RECREAÇÃO - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, apresentaram 10 candidatos, estando os mesmos aptos para aprovação:**

1º Rafael dos Santos Melo

2º Hyara Almeida Ramos

3º Edinalva Mariana Rocha

4º Rita de Cássia Cota e Souza

5º Paulo Leandro de Freitas Eleutério

6º Célio César Mól

7º Renato de Paula Gomes

8º Ben Hur Amâncio de Gomes

9º Diego Daniel Pereira

10º Jenniffer Querollen Fernandes

**De 06 vagas abertas para o cargo de INSTRUTOR DE ATIVIDADE FÍSICA E RECREAÇÃO - SECRETARIA DE ESPORTES E EVENTOS, apresentaram 09 candidatos, estando 8 aptos para aprovação:**

1º Jhonathan Félix de Miranda Coelho Pinto

2º Laís de Oliveira Fonseca

3º Paulo Leandro Freitas Eleutério

4º Lidiane Cristina Estevan

5º Sandro Alberto Arcanjo

6º Pedro Henrique Lima de Oliveira

7º Diego Daniel Pereira

8º Bianca Cristina dos Santos

**De 01 vaga aberta para o cargo de MÉDICO DE ESF, nenhum candidato(a) se apresentou.**

**De 01 vaga aberta para o cargo de MÉDICO DO TRABALHO, apresentou 01 candidato, estando o mesmo apto para aprovação:**

1º Carlos Alberto de Matos Jeunon

**De 01 vaga aberta para o cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, apresentaram 02 candidatos, estando os mesmos aptos para aprovação:**

1º Rúbia Figueiredo Mol

2º Bernardo Pimentel Serafini

**De 01 vaga aberta para o cargo de MONITOR DE PROGRAMAS - ARTESANATO, apresentaram 22 candidatos, estando os 20 aptos para aprovação:**

1º Rosilene Silva das Dores Fonseca

2º Edna Maria Guedes Paglioto

- 3º Lucimara Martins Ramos
- 4º Marlene das Graças de Magalhães Freitas
- 5º Lucimar Aparecida Muniz dos Santos
- 6º Mônica Maria Ferreira Calixto
- 7º Ana Carolina de OiveiraCitty
- 8º João Caetano Fosque Santos
- 9º Maria Elizabete de Oliveira
- 10º Sandra Maria Alves Xavier
- 11º Maria das Graças dos Santos Ferreira
- 12º Jéssica Tatiana Aparecido Martins
- 13º Walquiria da Conceição Cardoso
- 14º Rosiane Zacarias Lopes
- 15º Telmaliz Martins Gomes
- 16º Claudia Cristiane Cota Gonçalves
- 17º Miriam Cristina Silva Oliveira Oliveira
- 18º Marlene Aparecida de Souza Salgueiro
- 19º Kely Gracielle de Castro
- 20º Carmen Lucia de Souza

**De 01 vaga aberta para o cargo de MONITOR DE PROGRAMAS - CAPOEIRA, apresentaram 06 candidatos, estando os mesmos aptos para aprovação:**

- 1º Gabriel César Pereira
- 2º Letícia Rocha Anselmo
- 3º Aluísio Augusto Anselmo
- 4º Sebastião Aquino Isabel
- 5º Otávio Luiz Pereira Rolim
- 6º Alfredo Francisco Fernandes

**De 01 vaga aberta para o cargo de MONITOR DE PROGRAMAS - CORTE E COSTURA, apresentaram 03 candidatos, estando os mesmos aptos para aprovação:**

1º Jessica Santos Marques

2º Ana Beatriz Novais Marques

3º Martinha Lana da Cruz

**De 01 vaga aberta para o cargo de MONITOR DE PROGRAMAS - DANÇA, apresentaram 05 candidatos, estando os mesmos aptos para aprovação:**

1º Cleusa Regina de Carvalho

2º Jonas de Souza Ferreira

3º Adriano Aparecido Lucas

4º Laura Sarcedo

5º Lorena de Fátima Fernandes

6º Ingrid Ribeiro Sena

**De 01 vaga aberta para o cargo de MONITOR DE PROGRAMAS - EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA, apresentaram 18 candidatos, estando 17 aptos para aprovação:**

1º Lorryne Marlyn Leonel

2º Josiane Dias Barros

3º Elaine Aparecida Teixeira

4º Lenira Mendes Mapa

5º Felipe José Flausino Santiago

- 6º Marise Silva Freitas
- 7º Debora Lima da Silva
- 8º Paula Regina Rodrigues Pinto
- 9º Mateus Augusto de Souza
- 10º Euler Cota Martins
- 11º Nilza dos Reis Ventura Soares
- 12º Silvana Maria Alvarenga Damas
- 13º Nayara Ariele Fraga Paulino
- 14º Sinara Imaculada Diniz da Silva Francisco
- 15º Patricia Izabel Sacramento Maia
- 16º Julia Lorryne Alves Silva Reis
- 17º Leonardo Alexandre Soares

**De 01 vaga aberta para o cargo de MONITOR DE PROGRAMAS - INFORMÁTICA, apresentaram 10 candidatos, estando os mesmos aptos para aprovação:**

- 1º Daiane Aparecida Campidele
- 2º Elaine Gonçalo Bento
- 3º Kênia Renata Siqueira
- 4º Thiago de Souza Vital
- 5º João SadaLeiroz Machado
- 6º Thayna Christine Ferreira de Moraes
- 7º Simeão de Souza
- 8º Hellen Ariane Isabel Alvarenga
- 9º Gabriel Luiz da Silva
- 10º Andréia do Carmo Souza

**De 01 vaga aberta para o cargo de MONITOR DE PROGRAMAS - PERCURSÃO, apresentaram 05 candidatos, estando os mesmos aptos para aprovação:**

1º Júnior Eduardo Norato

2º Otho Guimarães Filho

3º Júlia Lorryne Alves Silva Reis

4º Gabriel Cesar Pereira

5º Iany Ferreira Maia

**De 01 vaga aberta para o cargo de MONITOR DE PROGRAMAS - TAEKWONDO, apresentaram 02 candidatos, estando os mesmos aptos para aprovação:**

1º Adorivan Lopes Tenorio

2º Rodrigo Sebastião Ovídio

**De 01 vaga aberta para o cargo de MONITOR DE PROGRAMAS - TAI CHI CHUAN, apresentaram 02 candidatos, estando os mesmos aptos para aprovação:**

1º Eduardo Dias dos Santos

2º Ricardo Silva Teixeira

**De 01 vaga aberta para o cargo de MONITOR DE PROGRAMAS - TEATRO, apresentaram 07 candidatos, estando os mesmos aptos para aprovação:**

1º Eduardo Dias dos Santos

2º Adriana da Silva Maciel

3º Tatiane Gomes de Andrade

4º Paula Pachelli Perdigão Pena

5º Caio Henrique d Silva Campanha

6º Barbara Lopes Henriques

7º João Bosco Maciel

8º Jailda de Freitas Silva

**De 01 vaga aberta para o cargo de MOTORISTA, apresentaram 07 candidatos, estando os mesmos aptos para aprovação:**

1º Luiz Fernando Machado

2º Cassio Anacleto Ferreira

3º Dalmo Magalhães

4º José de Alimatéia da Luz

5º José Silva de Oliveira

6º José Geraldo Carneiro

7º Marcilene Soares Keffer

**De 07 vagas abertas para o cargo de PSICÓLOGO, apresentaram 28 candidatos, estando 26 aptos para aprovação:**

1º Marina Diniz Morqueira

2º Daniela Morais Araujo

3º Claudia Dorella do Carmo

4º Merupe Venancio Romanini

5º Liliam das Graças Rezende

6º Regina Lima de Souza Mendes

7º Michele Contarini Teodolino

8º Flávia de Carvalho Rolla

9º Walkiria das Graças Felipe

- 10º Luan Telles Oliveira Silva
- 11º Daiana Helen da Silva
- 12º Katia Costa Bruno
- 13º Bruna Cristina Tavares Lima
- 14º Máira Tostes Garcia
- 15º Raquel Fernandes Nazareth
- 16º Nivea Souza Araujo
- 17º Maria Luisa Ferreira Fonseca
- 18º Marilly Thais Pedrosa
- 19º Sarah Cecilio Fonseca
- 20º Débora Cristina Pereira de Oliveira
- 21º Brenda de Oliveira Gomes
- 22º Marlene Reis
- 23º Camila Gabriela Silva
- 24º Renata Aparecida Santana Tavares
- 25º Marileia Marques Verona
- 26º Ana Paula Mendes de Miranda

**De 04 vagas abertas para o cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, apresentaram 06 candidatos, estando os mesmos aptos para aprovação:**

- 1º Daniela de Castro Denubila Gomes
- 2º Chaiton Washinton Cardoso Bicalho
- 3º Lyria Tâmara Rocha Porto
- 4º Camila Pimentel Garuba
- 5º Jurandir Maciel de Oliveira Filho
- 6º Priscila Saydel Martins

---

**Polyana Daher dos Santos Silva Almeida Costa**

---

**Alessandra Silva**

---

**Edilene Xavier**

---

**Flávia Martinho**

---

**Irlaine Cunha**

---

**Rodrigo da Silva**

---

**Wanderléia Geralda Alvimar**

---

## **Publicações SAAE Mariana**

### **Licitações: Pregão Presencial**

#### **Licitações: Pregão Presencial**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021. INEXIGIBILIDADE nº 001/2021 - PRC: 001/2021 - CONTRATADA: **TRANSCOTTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA**. CNPJ: 20.827.952/0001-90. OBJETO: O presente instrumento visa a mudança de dotação orçamentária descrita no contrato original e o reequilíbrio-econômico financeiro pleiteado pela Contratada, em consonância a resolução SEINFRA Nº26, de 09 de agosto de 2021, Nº 1300.01.0002555/2021-07/2021 DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, que atualiza a base tarifaria do sistema de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Minas Gerais. DATA DE

ASSINATURA: 15/09/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2021 até 31 de dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **17.122.0027.6007.339039-00 FICHA 14**. FUND. LEGAL: Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art.22, Inciso I, e alterações posteriores. Ronaldo Camêlo da Silva - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.

## **Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

### **Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021. INEXIGIBILIDADE nº 001/2021 - PRC: 001/2021 - CONTRATADA: **TRANSCOTTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA**. CNPJ: 20.827.952/0001-90. OBJETO: O presente instrumento visa a mudança de dotação orçamentária descrita no contrato original e o reequilíbrio-econômico financeiro pleiteado pela Contratada, em consonância a resolução SEINFRA Nº26, de 09 de agosto de 2021, Nº 1300.01.0002555/2021-07/2021 DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, que atualiza a base tarifaria do sistema de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Minas Gerais. DATA DE ASSINATURA: 15/09/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2021 até 31 de dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **17.122.0027.6007.339039-00 FICHA 14**. FUND. LEGAL: Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art.22, Inciso I, e alterações posteriores. Ronaldo Camêlo da Silva - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.